



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quinta-feira • 12 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:**

- **Edital 5 - Seleção De Estagiários.**
- **Edital Nº 006/ 2020 Processo Seletivo Simplificado De Monitores Para Atuarem No Programa Mais Alfabetização.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



### EDITAL 5 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, de acordo com as normas do presente edital.

#### 1. Das disposições preliminares.

1.1A seleção destina-se ao preenchimento das vagas indicadas na tabela abaixo:

Vagas	Cadastro reserva	Curso	Local	Turno
2 Vagas	2 CD	Pedagogia/ outras licenciaturas	Distrito de Itatiaia / Zona Rural	Matutino / Vespertino

1.2 As vagas serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe.

1.3 Os candidatos com deficiência que, no momento da inscrição no processo seletivo, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para o cadastro de reserva de estágio, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento destas vagas. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.4 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de deficiência, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar atestado médico, a fim de se comprovar a existência da deficiência declarada.

1.5 A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, em escala a ser elaborada pela Secretaria à qual o estagiário estará vinculado, respeitando o horário das aulas.

1.6 O requisito para participação no programa de estágio é cursar, à época da admissão, curso de nível superior ou técnico, possuindo coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete) e, ainda:

- não possuir vínculo profissional que impeça a realização do estágio;
- não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- Não se tratar de estudante com previsão de conclusão de curso até o **primeiro semestre do ano em curso**.

1.7 O ingresso de candidato proveniente de faculdade cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e a instituição.

1.8 O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



**1.9** O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo, em caso de relevante interesse público.

**1.10** A seleção far-se-á por:

1ª etapa: Análise do histórico escolar e *curriculum vitae* do candidato;

2ª etapa: Entrevista pessoal.

**1.11** A cada uma das etapas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo o resultado final a média aritmética de cada uma das etapas.

**1.12** O resultado de cada uma das etapas será divulgado no Diário Oficial do Município de São José do Jacuípe.

## **2. Das inscrições.**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas nos dias **13/03/2020 á 17/03/2020**, pessoalmente, de **08h às 16h**, na Secretaria de Educação do Município de São José do Jacuípe, situada na Rua Bela Vista, S/N, Bairro Nova Moeda - São José do Jacuípe - BA.

**2.2** O formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição, juntamente com cópias dos documentos abaixo relacionados e respectivos originais para fins de autenticação:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar da faculdade ou boletim dos semestres cursados;
- *Curriculum Vitae*.

**Obs.:** Todas as informações constantes no *Curriculum Vitae* são de responsabilidade do candidato, devendo este apresentar as devidas comprovações

**2.3** Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

**2.4** A ausência de qualquer dos documentos indicados no item 2.2 eliminará o candidato do certame.

**2.5** Não será permitida a inscrição por terceiros mesmo mediante procuração.

## **3. Das condições de realização da entrevista.**

**3.1** A entrevista acontecerá no dia **23/03/2020 das 08h30min às 11h e das 13h às 15h**, na sede da Secretaria de Educação.

**3.2** O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto munido de documento oficial de identidade com foto.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



**3.3** O acesso aos locais de avaliação será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

**3.4** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

**3.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado.

**3.6** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da entrevista após o início da mesma, sob pena de eliminação do certame.

#### **4. Da aprovação.**

**4.1** Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), após a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo.

#### **5. Da classificação.**

**5.1** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar comprovação de hipossuficiência econômica;
- b) estiver no mais avançado período de curso;
- c) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar e curriculum vitae;
- d) obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- e) obtiver melhor coeficiente de rendimento;
- f) tiver mais idade.

#### **6. Dos recursos e revisão.**

**6.1** O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das etapas do processo seletivo, neles incluindo as razões pelas quais discorda do resultado divulgado e as provas que julgar necessárias, desde que devidamente fundamentado.

**6.2** Caberá recurso, por escrito, até às 12h do dia 20/03/2020, devendo os mesmos serem protocolizados na sede da Secretaria de Educação.

**6.3** Não serão aceitos os recursos se não preenchidos os requisitos do item 6.1

**6.4** Decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

#### **7. Das disposições finais.**

**7.1** **Primeiro resultado** está previsto para o dia **24/03/2020 (análise do currículo e do histórico escolar)** e o **resultado final** (após eventuais recursos) até o dia **24/03/2020**.

**7.2** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



**7.3** O processo seletivo terá validade até que se esgote a lista de aprovados, observado o limite de 1 (um) ano, contado a partir do 1.º dia útil após o resultado prorrogável por igual período.

**7.4** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora.

**7.5** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

**7.6** O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone (s) durante o prazo de validade do concurso.

**7.7** A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**7.8** A Banca Examinadora será composta por:

**Gabriela Gomes Santos Carvalho**  
**Jamielson Gomes Rios**  
**Silvanete Ferreira Lopes de Oliveira**

São José do Jacuípe - BA, 12 de Março de 2020.

**ERISMAR SOUSA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SUZARA RIOS BARBOSA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –  
PEDAGOGIA**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):</b>			
Nome:			
Data de Nascimento:    /    /		CPF:	
Carteira de Identidade Nº:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: ( __ )	Celular: ( __ )	
E-mail:			

<b>II – ESCOLARIDADE</b>
Turno do Curso de Pedagogia:
Semestre em Curso:

<b>III – TURNO DE PREFERÊNCIA</b> (indique a disponibilidade de turnos/horários e dias)
Turno Matutino ( )    seg ( ) ter ( ) qua ( ) qui ( ) sex ( )
Turno Vespertino ( )    seg ( ) ter ( ) qua ( ) qui ( ) sex ( )

Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.

São José do Jacuípe - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a) (por extenso)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia



**EDITAL Nº 006/ 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE – BA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia



- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas e 06 (seis) cadastro de reserva para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São José do Jacuípe - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

2.2.1 Ser brasileiro;

2.2.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.3 Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.2.4 Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuípe - BA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

3.1.1 Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

3.1.2 Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

3.1.3 Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159

São José do Jacuípe – Bahia



- 3.1.4 Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- 3.1.5 Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- 3.1.6 Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

4.7.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.7.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00

sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159

São José do Jacuípe – Bahia



- 4.7.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 4.7.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 4.7.5 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 4.7.6 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 4.7.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 4.7.8 Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Pça Aristóteles Barros Rios, S/N, Centro, São José do Jacuípe – BA das 8H às 16H dos dias 13 à 20 de março de 2020.
- 5.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
  - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - II - CPF;
    - IV - Comprovante de residência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159

São José do Jacuípe – Bahia

V – Curriculum Vitae;

VI - Diploma (para candidatos graduado) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade quando se tratar de estudante universitário);

VII - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas e 06 (seis) cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de São José do Jacuípe – BA.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00

sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159

São José do Jacuípe – Bahia

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

7.4 A aplicação da prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e a entrevista situacional ou comportamental estão previstos para o dia 24 de Março de 2020 e serão realizadas na cidade de São José do Jacuípe – BA.

7.4.1 A prova será aplicada no (a) Escola Municipal Isaac Vilas Boas, situada à Rua 14 de Maio/SN – Centro, São José do Jacuípe – BA no horário das 13H às 16H.

7.4.2 A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à Pça Aristóteles Barros Rios, S/N, Centro, São José do Jacuípe – BA no horário das 8H às 12H.

7.5 Os candidatos deverão comparecer pontualmente, aos locais designados para prova e entrevista munidos do comprovante de inscrição e da carteira de identidade original.

7.6 A prova e a entrevista pontuarão, no máximo, 10 (dez) pontos cada.

**Experiência a ser comprovada**

**Pontuação:**

- Pedagogo e/ou Licenciado - 3 (três) pontos;
- Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) – 2 (dois) pontos a cada ano;
- Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental 1 (um) ponto a cada ano, e Cursando pedagogia ou curso de licenciatura - 1 (um) ponto.

**Pontuação máxima 10 (dez) pontos**

7.7. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 (trinta) pontos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia



7.8 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e pelos representantes do Programa Mais Alfabetização do município.

7.9. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.10. O resultado será organizado e publicado no site e murais da Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuípe - BA, por ordem de classificação.

7.11. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha a maior idade, caso permaneça o empate,
- b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

7.12. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.13. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.14. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159

São José do Jacuípe – Bahia



8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2020.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação Municipal de São José do Jacuípe – BA

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe- Ba, 12 de Março de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00  
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159  
São José do Jacuípe – Bahia

**Erismar Souza Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Suzara Rios Barbosa**  
**Secretária Municipal de Educação**

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

- 1. NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_
- 2. IDENTIFICAÇÃO:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00

sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159

São José do Jacuípe – Bahia



NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

### 3. QUESTIONÁRIO:

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

- ( ) SIM.  
( ) NÃO.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

2. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

3. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

- ( ) SIM.  
( ) NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_

ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00

sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159

São José do Jacuípe – Bahia

*Nome do (a) Voluntário (a)*

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)

(Nacionalidade)

(Estado Civil)

no (a) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

(Rua/Avenida)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do

(Bairro)

(Cidade)

(UF)

CPF \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São José do Jacuípe/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do voluntário (a)*